



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/№ - CEAD – CEP 79730-000
FONES – (0XX67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX67) 466-1777

DECRETO N.º 080/2007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, no uso suas atribuições e com fulcro no artigo 68 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2007, bem como no dia 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º As disposições constantes do artigo anterior, não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no átrio do Paço Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 19 de dezembro de 2007.


DRA. VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal